



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA

Termo 02/2023 – Campus SVP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

É objeto da presente dispensa eletrônica, a aquisição de um balcão refrigerado destinado a Lancheria, do Campus de Santa Vitória do Palmar.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Código. Comprasnet	Código CNAE	Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unidade	Valor Total Quantidade Estimada
601211	46.65-6	01	Balcão refrigerado Refrigerada: 3 a 10C Refrigeração: Serpentina; Controle de temperatura: Termostato mecânico; Iluminação: Opcional LED; Exposição: Grades aramadas Gabinete: Interno e externo em aço pré pintado branco, laterais em PSAI vacuum forming com detalhe em vidro; Pés reguláveis. Altura: 1130mm Largura: 1790mm Profundidade: 695mm Tensão: 220V	01	Peça	R\$ 7.590,00	R\$7.590,00

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de um balcão refrigerado para o uso no centro de convivência, Cantina/Lancheria dentro do projeto Economia Solidária, do NUDESE. A possibilidade de contar com uma opção de alimentação no Campus Santa Vitória do Palmar, é de extrema valia e urgência para sua comunidade acadêmica no desenvolvimento pleno de suas atividades do Campus SVP, pois, possibilita a comodidade de se alimentar no Campus Santa Vitória do Palmar, sem ter se locomover até o centro da cidade. A solicitante e responsável pelo termo de referência é a Direção do Campus SVP, conforme Pedido nº 323/2023.

4. FINALIDADE

4.1. O objeto desta dispensa eletrônica será utilizado pela Universidade Federal do Rio Grande –FURG, com a finalidade de aquisição de um balcão refrigerado para uso em sua Cantina/Lancheria dentro do projeto Economia Solidária, do NUDESE, para uso no Campus Santa Vitória do Palmar.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se em dispensa de licitação em razão do baixo valor econômico.

5.2. O procedimento de dispensa de licitação eletrônica encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

6. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

6.1. Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta Dipensa de Licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7. PRESCRIÇÕES

7.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir:

- 7.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 7.1.2. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão.
- 7.1.3. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- 7.1.4. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- 7.1.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.
- 7.1.6. O prazo de garantia do material deverá obedecer ao contido na descrição do mesmo, caso não haja a exigência não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- 7.1.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções administrativas são as previstas na lei nº 14.133/2021 e encontram-se no Aviso de Dispensa eletrônica.

9. ENTREGA

- 9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhado em remessa conforme demanda para o seguinte endereço: Coordenação de Almoxarifado – Av. Itália, Km 08, Campus Carreiros - Rio Grande – RS, telefone (0xx53) 3293 5149, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 9.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega do(s) objeto(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 9.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Rio Grande, 03 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
 REINALDO MARCELO LIMA BRAGA
Data: 03/03/2023 14:29:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>